

## **EDITAL N° 53/2023-PPGEA**

### **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado - PPGEA, designado pela Portaria N°0353/2023–GRE, de 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução N° 256/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução N° 222/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Instrução de Serviço N° 004/2023-PRPP - Instrui sobre procedimentos para o acúmulo de bolsas CAPES no âmbito da Pós-graduação da Unioeste.

Considerando a Resolução N° 01/2023 - PPGEA - Normas para concessão e distribuição de Bolsas de Estudos do PPGEA;

Considerando o Edital N° 52/2023-PPGEA, de inscrições para seleção interna de discentes de Mestrado do PPGEA;

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Resultado da classificação da seleção interna de discentes de Mestrado do PPGEA, candidatos a bolsas de estudos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura, a partir de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Para classificação dos candidatos às bolsas de estudos a partir de dezembro de 2023, foi adotado critérios de mérito acadêmico independente da linha de Pesquisa, conforme relação abaixo:

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>
1º	Robson Welder Rodrigues Pio
2º	Jhonathan Fernando Barossi Gollub

**Art. 3º** Foi utilizada a pontuação obtida no currículo documentado considerando o “Formulário de Pontuação do Currículo”.

## Continuação do Edital N° 53/2023 – PPGEA

**Art. 4º** A distribuição das bolsas disponíveis no Programa obedecerá a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa pelas Agências de Fomento e ordem de classificação dos candidatos.

**Art. 5º** A classificação do candidato não garante a implementação da bolsa de estudos. O número de bolsas disponíveis atualmente poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES.

**Art. 6º** A validade deste Edital é até 28 de fevereiro de 2024.

**Art. 7º** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3220-3151, e-mail: [cascavel.mestradoenergia@unioeste.br](mailto:cascavel.mestradoenergia@unioeste.br) e no site: <http://www.unioeste.br/pos/energiaagricultura>.

**Art. 8º** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 22 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Eng.  
de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado